



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 03/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O GRUPO DE ASSESSORAMENTO EM AÇÕES AFIRMATIVAS (G3A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PUC MINAS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 06/2022, torna público o presente edital para a eleição de representantes do Grupo de Assessoramento em Ações Afirmativas (G3A), conforme as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo regulamentar o processo de eleição de representantes para o Grupo de Assessoramento em Ações Afirmativas (G3A), instância vinculada ao Núcleo de Ações Afirmativas (NAA) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

1.2. O G3A tem como função acompanhar, assessorar e propor medidas relacionadas à política de ações afirmativas, inclusão, permanência e acessibilidade no âmbito do PPGE, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da PUC Minas e com as diretrizes nacionais de inclusão.

2. VAGAS E REPRESENTAÇÃO

2.1. Serão eleitos, para mandato de 2 (dois) anos:

- a) Dois representantes docentes, sendo 1 (um) por Linha de Pesquisa, eleitos entre os pares;
- b) Um representante discente de Mestrado, eleito entre os pares;
- c) Um representante discente de Doutorado, eleito entre os pares;

d) Um representante do corpo técnico-administrativo, eleito entre os pares.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar:

- a) Docentes pertencentes ao Núcleo Permanente do Programa;
- b) Discentes regularmente matriculados no Mestrado ou Doutorado (excetuados os com matrícula trancada e os matriculados em disciplina isolada);
- c) Funcionários técnico-administrativos vinculados à Secretaria Comum dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús.

4. COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Será nomeada, por Ato do Coordenador do Programa, **uma Comissão Eleitoral** composta por 2 (dois) docentes e 1 (um) funcionário técnico-administrativo.

4.2. À Comissão Eleitoral compete:

- a) Receber e homologar as candidaturas;
- b) Conduzir e fiscalizar o processo eleitoral;
- c) Divulgar os resultados preliminares e finais;
- d) Julgar eventuais recursos.

5. INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 15 de outubro de 2025**, exclusivamente por e-mail encaminhado para **pped@pucminas.br**, com o assunto “Candidatura ao G3A”.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Nome completo e categoria a que concorre (docente, discente mestrado, discente doutorado ou técnico-administrativo);
- b) Declaração de vínculo ativo com o Programa ou Secretaria.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A relação das candidaturas homologadas será divulgada até o dia **20 de outubro de 2025** no site oficial do PPGE.

6.2. O prazo para impugnação das candidaturas será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação.

7. PROCESSO ELEITORAL

7.1. A votação ocorrerá de forma **virtual**, no período de **27 de outubro a 10 de novembro de 2025**, mediante cédula elaborada pela Comissão Eleitoral.

7.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez, escolhendo apenas 1 (um) candidato da sua respectiva categoria.

7.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos em branco e nulos.

7.4. Caso nenhum candidato obtenha a maioria simples dos votos válidos, será realizado segundo turno de votação, exclusivamente entre os dois candidatos mais votados, no período de 14 a 18 de novembro de 2025.

7.4. Persistindo empate, será eleito o candidato mais antigo no Programa e, em nova persistência, o de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar do primeiro turno será divulgado até o dia 11 de novembro de 2025 no site oficial do PPGE.

8.2. Havendo segundo turno, o resultado será divulgado até o dia 21 de novembro de 2025.

8.3. Recursos quanto ao resultado preliminar poderão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação.

8.4. O resultado final será homologado pela Coordenação e publicado até o dia 13 de novembro de 2025 (em caso de primeiro turno) ou até o dia 24 de novembro de 2025 (em caso de segundo turno).

9. POSSE E MANDATO

9.1. O representante eleito será empossado na reunião seguinte do Colegiado do PPGE.

9.2. O mandato terá duração de 1 (um) ano para o representante discente de mestrado, e 02 (dois) anos para os demais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O G3A contribuirá com o NAA na proposição e monitoramento de políticas afirmativas, acessibilidade pedagógica e de infraestrutura, apoio à permanência estudantil e promoção da diversidade.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025

Prof. Dr. Teodoro Adriano Costa Zanardi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais